



## Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

### Secretaria de Assistência Social

## JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

### Objeto: Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias em Situação de Rua

A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, tem a finalidade de firmar parceria para execução de serviços socioassistenciais, considerando que:

- O artigo 1º da lei Orgânica da Assistência Social – LOAS dispõe que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”;
- O artigo 15, inciso III da mesma Lei, estabelece que é competência do município executar projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- O município apresenta diversas demandas sociais que requerem o atendimento com serviços assistenciais de ações continuadas à população em situação de vulnerabilidade e risco social, mas não possui equipamentos e recursos humanos especializados para atendimento a tais demandas;
- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 e a NOB/SUAS estabelecem que a condução da política de assistência seja primazia do Estado e que este definirá os serviços complementares a serem executados e financiados pela rede socioassistencial;
- Taboão da Serra executa os serviços do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua, após Termo de Aceite entre a municipalidade e o Ministério do Desenvolvimento Social, no qual prevê a necessidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua;

A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, deseja firmar parceria com a organização **PROJETO DE APOIO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E À FAMÍLIA “SEMENTES DO AMANHÃ”**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.474.228/0001-56, com sede na Rua João Pires de Camargo, nº 207, no bairro Jardim Mirna, no Município de Taboão da Serra/SP



## Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

### Secretaria de Assistência Social

– CEP: 06790-240, devidamente inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o **Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua**, no imóvel, locado pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, situado à Rua Sebastião de Souza e Silva, nº 91 - Parque Laguna. O atendimento é contínuo, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com atividades diárias desenvolvidas conforme o Plano de Trabalho elaborado pela Organização com supervisão e monitoramento técnico da Secretaria de Assistência Social.

Sendo assim, justificamos a necessidade de firmar o Termo de Colaboração com a OSC “Sementes do Amanhã”, pois além do atendimento de qualidade para os usuários, a execução do serviço pela Organização da Sociedade Civil traz vantagem econômica para a Administração Pública.

.

Taboão da Serra, 11 de outubro de 2023.

---

**Wagner Luiz Eckstein**  
**Secretário de Assistência Social e Cidadania**